



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 3.118, de 17 de Julho de 2017

www.patrociniopaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/patrocinio_paulista

Sexta-feira, 07 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 1976

Página 1 de 17

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Licitações e Contratos	2
Pregão	2
Dispensas	2
Editais	4
Convocações	4
Atos Oficiais	6
Decretos	6
Portarias	17

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Patrocínio Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Patrocínio Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.patrociniopaulista.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/patrociniopaulista

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Patrocínio Paulista

CNPJ 45.318.185/0001-15

Praça Nossa Senhora do Patrocínio, 1168 – Centro

Telefone: (16) 3145-9910

Site: www.patrociniopaulista.sp.gov.br

Câmara Municipal de Patrocínio Paulista

CNPJ 50.486.778/0001-20

Praça Nossa Senhora do Patrocínio, 1138 – Centro

Telefone: (16) 3145-1283

Site: www.patrociniopaulista.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Patrocínio Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.patrociniopaulista.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/patrociniopaulista



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

Conforme Lei nº 3.118, de 17 de julho de 2017

Sexta-feira, 07 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 1976

Página 2 de 17

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Pregão

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.398/2026

EDITAL RESUMIDO

Mário Marcelo Carraro Bertelli, Prefeito Municipal desta, faz saber aos interessados que encontra-se aberta a presente licitação para o REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE USINAGEM, DESTINADO À FABRICAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PEÇAS COMPONENTES DE VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA/SP. As propostas serão recebidas até as 08:30 horas do dia 27 de agosto de 2026 e a Sessão de Disputa de Preços será iniciada às 09:00 horas do dia 27 de agosto de 2026, transcorrendo de acordo com o edital. O Edital completo, gratuito, estará à disposição dos interessados, até 24 (vinte e quatro) horas após essa publicação, ou no próximo dia útil, no seguinte site: www.patrociniopaulista.sp.gov.br e no site da <https://www.licitanet.com.br>.

Patrocínio Paulista/SP, 07 de agosto de 2026.

Mário Marcelo Carraro Bertelli

Prefeito Municipal

Dispensas

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

DECLARAÇÃO DE VENCEDOR

DISPENSA PARA **CONTRATAÇÃO DE OPERADORA DE TELEFONIA MÓVEL PARA O FORNECIMENTO DE SIMCARDS 4G/5G, PACOTE DE VOZ, SMS E DADOS MÓVEIS, PORTABILIDADE DE NÚMEROS E SISTEMA DE GESTÃO ONLINE.. PROCESSO 1336/2026.**

A Prefeitura do Município de Patrocínio Paulista, nos exatos termos da Lei nº 14.133/2021, torna público que declara vencedor da presente dispensa, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE OPERADORA DE TELEFONIA MÓVEL PARA O FORNECIMENTO DE SIMCARDS 4G/5G, PACOTE DE VOZ, SMS E DADOS MÓVEIS, PORTABILIDADE DE NÚMEROS E SISTEMA DE GESTÃO ONLINE** à empresa **TIM S A** inscrita no CNPJ 02.421.421/0001-11, com o item 01 no respectivo valor R\$ 121.380,00 (Cento e vinte e um mil e trezentos e oitenta reais).

Patrocínio Paulista/SP, 07 de agosto de 2026.

Mário Marcelo Carraro Bertelli

Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

DISPENSA ELETRÔNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1573/2026

AVISO

Mário Marcelo Carraro Bertelli, Prefeito Municipal, faz saber aos interessados que se acha aberta a presente dispensa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPERVISÃO TÉCNICA AO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS.** As propostas serão recebidas até as 17:00 horas do dia 13 de agosto de 2026, através do e-mail compras2@patrociniopaulista.sp.gov.br,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

Conforme Lei nº 3.118, de 17 de julho de 2017

Sexta-feira, 07 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 1976

Página 3 de 17

sendo os serviços disposto de acordo com o ofício de solicitação. A especificação completa encontra-se, gratuito, à disposição dos interessados no seguinte site: www.patrociniopaulista.sp.gov.br. Na Seção de Licitação da Prefeitura Municipal, também poderá ser retirado e, prestadas as informações que se fizerem necessárias, no horário de expediente.

Patrocínio Paulista/ SP, 07 de agosto de 2026.

Mário Marcelo Carraro Bertelli
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

Conforme Lei nº 3.118, de 17 de julho de 2017

Sexta-feira, 07 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 1976

Página 4 de 17

Editais

Convocações



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO PAULISTA
PRAÇA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO, 1168 CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 45.318.185/0001-15
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Tel. 16 3145- 9910

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DOS PAIS, MÃES OU RESPONSÁVEIS POR CRIANÇAS NA PRIMEIRA INFÂNCIA MATRICULADAS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO GESTORA DO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA – PMPI

A Secretaria Municipal de Educação de Patrocínio Paulista, no exercício de suas atribuições legais, considerando o início dos trabalhos para elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI, bem como a necessidade de instituição da Comissão Gestora responsável pela coordenação, acompanhamento e sistematização do processo de elaboração do Plano, conforme previsto no Decreto nº 4.116, de 03 de agosto de 2026, **CONVOCA** os pais, mães ou responsáveis por crianças na primeira infância regularmente matriculadas na Rede Municipal de Ensino para participarem da Assembleia Pública destinada à eleição de seus representantes para composição da Comissão Gestora do Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI.

Serão eleitos:

- 01 (um) representante titular;
- 01 (um) representante suplente.

Data da Assembleia: 10 de agosto de 2026.

Local: Zoom

Link de acesso:

<https://us06web.zoom.us/j/88929291478?pwd=G6Ha6OdICJFNaxqcMwlq28cy6Q7SHp.1>

Programação:

- **09h** – Credenciamento dos participantes;
- **09h15** – Abertura da Assembleia Pública;
- **09h30** – Eleição dos representantes pais, mães ou responsáveis por crianças na primeira infância regularmente matriculadas na Rede Municipal de Ensino.

Disposições Gerais:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

Conforme Lei nº 3.118, de 17 de julho de 2017

Sexta-feira, 07 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 1976

Página 5 de 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO PAULISTA
PRAÇA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO, 1168 CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 45.318.185/0001-15
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Tel. 16 3145- 9910

1. Poderão participar da Assembleia Pública os pais, mães ou responsáveis por crianças na primeira infância regularmente matriculadas na Rede Municipal de Ensino.
2. Os participantes deverão apresentar documento oficial de identificação e, quando solicitado, documento que comprove o vínculo com o aluno matriculado.
3. A eleição será realizada por maioria simples dos votos dos participantes presentes.
4. O resultado será registrado em ata própria e encaminhado ao Poder Executivo para fins de nomeação dos representantes por meio da Portaria que instituirá a Comissão Gestora do Plano Municipal pela Primeira Infância.
5. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Patrocínio Paulista, 05 de agosto de 2026.

Luciana Martinelli G.G. Fernández
Secretária Municipal de Educação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

Conforme Lei nº 3.118, de 17 de julho de 2017

Sexta-feira, 07 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 1976

Página 6 de 17

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO Nº 1168 – FONE (16) 3145-9910 – FAX (16) 3145-1911

CNPJ 45.318.185/0001-15

DECRETO Nº 4.120/26, DE 06 DE AGOSTO DE 2026

- quatro mil e cento e vinte -

“Versando sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 30.000,00 e dá outras providências”.

Mário Marcelo Carraro Bertelli, Prefeito Municipal de Patrocínio Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que legalmente lhe são conferidas pela LOM e especialmente pela LOA nº 3.840/25.

Considerando, o Memorando nº 1.040/2026.

- D E C R E T A -

Artigo 1º.

Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

Suplementação (+)	30.000,00
Anulação	
02.01.01 – Gabinete do Prefeito	
13 04.122.0002.2002.0000 – Gestão dos Serv. do Gabinete do Prefeito	30.000,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	F.R.: 0 01 00
01 – Tesouro	
110.000 – Geral	

Artigo 2º.

A cobertura da despesa decorrente da abertura do presente crédito adicional suplementar, autorizado pelo artigo 1º, será proveniente de:

Anulação	- 30.000,00
02.06.01 – Departamento de Inclusão Social e Cidadania	
172 08.244.0005.2019.0000 – Programa de Assist. e Promoção Social	- 30.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 01 00
01 – Tesouro	
110.000 – Geral	

Artigo 3º.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 16 de julho de 2026.

Patrocínio Paulista, 06 de agosto de 2026.

Mário Marcelo Carraro Bertelli
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

Conforme Lei nº 3.118, de 17 de julho de 2017

Sexta-feira, 07 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 1976

Página 7 de 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO Nº 1168 – FONE (16) 3145-9910 – FAX (16) 3145-1911

CNPJ 45.318.185/0001-15

Este Decreto acha-se transcrito nos termos do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município (LOM) e publicado no DOE de Pat. Paulista.

Patrocínio Paulista, 06 de agosto de 2026.

Cleusa Maria de Paula Beloti
Secretária do Executivo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

Conforme Lei nº 3.118, de 17 de julho de 2017

Sexta-feira, 07 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 1976

Página 8 de 17

DECRETO Nº 4.121/26, DE 07 DE AGOSTO DE 2026

- quatro mil, cento e vinte e um -

“Transfere recursos do orçamento vigente de 2026”.

Mário Marcelo Carraro Bertelli, Prefeito Municipal de Patrocínio Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que legalmente lhe são conferidas pela LOM e especialmente pela Lei nº 3.838/25, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2026.

Considerando, o Processo Administrativo nº 1.605/2026.

- D E C R E T A -

Artigo 1º. Ficam transferidas na forma do anexo deste Decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Artigo 2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 3.838/25, de 27/11/2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 22 de julho de 2026.

Patrocínio Paulista, 07 de agosto de 2026.

Mário Marcelo Carraro Bertelli

Prefeito Municipal

Este Decreto acha-se transcrito nos termos do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município - LOM e publicado no DOE de Pat. Paulista.

Patrocínio Paulista, 07 de agosto de 2026.

Cleusa Maria de Paula Beloti

Secretária do Executivo

Anexo

Acréscimos

Local: 02 – Poder Executivo

02.05.02 – Ensino Fundamental

Ficha: 130 12.361.0011.2010.0000 – Programa de Ensino Fundamental 300.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros

Total das suplementações: 300.000,00

Reduções

Local: 02 – Poder Executivo

02.05.02 – Ensino Fundamental

Ficha: 330 12.361.0011.2010.0000 - Programa de Ensino Fundamental - 300.000,00

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros

Total das anulações: - 300.000,00

DECRETO Nº 4.122/26, DE 07 DE AGOSTO DE 2026

- quatro mil, cento e vinte e dois -

“Declara de utilidade pública, para fins de abertura de via estruturante, áreas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

Conforme Lei nº 3.118, de 17 de julho de 2017

Sexta-feira, 07 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 1976

Página 9 de 17

situadas no vetor sul-sudoeste do Município, necessárias à implantação de nova avenida e dá outras providências”.

Mário Marcelo Carraro Bertelli, Prefeito Municipal de Patrocínio Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que legalmente lhe são conferidas pela LOM e especialmente pela Lei nº 3.838/25, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2026.

Considerando, que a Constituição Federal, em seu art. 5º, XXIV, e art. 182, atribui ao Município competência para ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e facultar a desapropriação por necessidade ou utilidade pública;

Considerando, o art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei nº 3.365/1941, que expressamente contempla a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos como hipótese de declaração de utilidade pública;

Considerando, o Estudo Técnico Administrativo elaborado pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, que demonstra a condição de dependência viária crítica do vetor sul-sudoeste em relação à Avenida Diamante, os riscos à mobilidade, à segurança pública e ao acesso a equipamentos de saúde e educação, e a inviabilidade técnica e econômica das alternativas de duplicação de eixos existentes;

Considerando, que o traçado proposto atravessa oito glebas brutas, sendo que parte dos proprietários manifestou interesse no parcelamento do solo com assunção de encargos urbanísticos, e que a eventual intervenção direta do Poder Público deverá ocorrer apenas de forma subsidiária e residual, para assegurar a continuidade viária;

Considerando, que a eventual despesa pública decorrente de desapropriação somente será assumida após avaliação individualizada, demonstração de adequação orçamentária e observância da Lei Complementar nº 101/2000;

Considerando, o Parecer Jurídico, que atesta a regularidade procedimental e a fundamentação técnica e legal do ato;

Considerando, o Processo Administrativo nº 1.092/2026.

- D E C R E T A -

Artigo 1º. Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de implantação de uma nova avenida (via coletora estruturante, extensão aproximada de 1,5 km), provisoriamente denominada “Avenida Marumbé”, as áreas indispensáveis à passagem da via, localizadas no vetor sul-sudoeste do Município, conforme memorial descritivo, plantas e quadro de glebas anexos a este Decreto.

Parágrafo Único. A declaração de utilidade pública não afasta a possibilidade de incorporação das faixas necessárias à implantação da via por meio de parcelamento do solo, doação, reserva de área, termo de compromisso urbanístico ou outro instrumento juridicamente admitido, ficando a desapropriação reservada às hipóteses em que tais formas consensuais ou urbanísticas não se mostrarem suficientes para assegurar a continuidade da diretriz viária.

Artigo 2º. As áreas objeto deste Decreto estão assim discriminadas:

I - Gleba denominada Chácara Nossa Senhora Aparecida, descrita pela matrícula nº 2579 do CRI de Patrocínio Paulista, constando como proprietário Terra Nova Empreendimentos, Negócios e Participações LTDA, área afetada pela via de 6.826,85 metros quadrados;

II - Gleba remanescente da Chácara Nossa Senhora Aparecida, descrita pela matrícula nº 4044 do CRI de Patrocínio Paulista, constando como proprietários Maria Aparecida da Silva, Maria Goreti da Silva, Maria Imaculada da Silva e S/M Mauro de Rezende, Amanda Machado da Silva Otoni e S/M José Alves Otoni, Adria Angélica da Silva Veríssimo e S/M Giovani Dermínio Verissimo, André Luis Machado Silva, Janete Maria Ferreira da Silva, Tatiana Ferreira da Silva, Fabiana Ferreira Silva Rodrigues, Marina Ferreira da Silva, Ana Cláudia Ferreira da Silva, área afetada pela via de 2.575,15 metros quadrados;

III - Gleba pertencente ao Clube Hípico de Patrocínio Paulista, descrita pela matrícula nº 3058 do CRI de Patrocínio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

Conforme Lei nº 3.118, de 17 de julho de 2017

Sexta-feira, 07 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 1976

Página 10 de 17

Paulista, área afetada pela via de 12.761,14 metros quadrados;

IV - Gleba denominada Chácara Santa Maria, descrita pela matrícula nº 4768 do CRI de Patrocínio Paulista, constando como proprietários Maria Heloísa do Nascimento e S/M Gilberto Luiz Figueiredo, área afetada pela via de 1.542,40 metros quadrados;

V - Gleba denominada Chácara Rancho Alegre, descrita pela matrícula nº 4769 do CRI de Patrocínio Paulista, constando como proprietários Lídia Nascimento Silva e S/M João Rosa da Silva, área afetada pela via de 5.907,62 metros quadrados;

VI - Gleba denominada Chácara Santa Rita, descrita pela matrícula nº 4770 do CRI de Patrocínio Paulista, constando como proprietário Imaculada do Nascimento, área afetada pela via de 5.240,89 metros quadrados;

VII - Gleba remanescente da Chácara Santa Rita, descrita pela matrícula nº 10411 do CRI de Patrocínio Paulista, constando como proprietário Marcos Elias Martins Donadeli, área afetada pela via de 31,26 metros quadrados;

VIII - Gleba denominada Chácara Barro Preto, descrita pela matrícula nº 3121 do CRI de Patrocínio Paulista, constando como proprietária Tatiana Morgan Berteli de Andrade e Ana Paula Morgan de Andrade Pereira, área afetada pela via de 2.685,61 metros quadrados.

Parágrafo Único. A delimitação das áreas declaradas de utilidade pública corresponde às faixas indicadas nas plantas e memoriais anexos, admitindo-se ajustes técnicos decorrentes do Projeto Geométrico Executivo.

Artigo 3º. As áreas públicas municipais já inseridas no traçado da Avenida Marumbé, estimadas em 10.859,42 m², ficam destinadas à composição da futura via pública, conforme plantas e memoriais anexos, sem natureza expropriatória.

Artigo 4º. Fica a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, em articulação com a Procuradoria Jurídica Municipal, autorizada a:

I - identificar os empreendimentos beneficiados pela implantação da diretriz viária e promover a formalização de Termos de Compromisso Urbanístico para execução total ou parcial da infraestrutura da “Avenida Marumbé”, inclusive em áreas incorporadas ao patrimônio público municipal em decorrência de desapropriação;

II - promover as tratativas administrativas para composição amigável com os proprietários das glebas listadas do art. 2º;

III - proceder às avaliações técnicas e periciais para fins de justa e prévia indenização;

IV - ajuizar as ações de desapropriação cabíveis, caso não haja acordo extrajudicial;

V - firmar Termos de Compromisso Urbanístico com os loteadores que optarem pela execução da obra como encargo, nos termos da legislação urbanística municipal, da Lei Federal nº 6.766/1979 e do Estatuto da Cidade.

Parágrafo Único. A eventual desapropriação de áreas atingidas pela diretriz viária não impede que futuros empreendimentos de parcelamento do solo beneficiados pela integração ao sistema viário estruturante assumam, mediante Termo de Compromisso Urbanístico, a execução da infraestrutura correspondente, observados os critérios de proporcionalidade e benefício urbanístico.

Artigo 5º. As eventuais despesas públicas decorrentes da execução deste Decreto, especialmente aquelas relativas a desapropriações que se mostrarem indispensáveis, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, observada a prévia avaliação individualizada das áreas, a demonstração de adequação orçamentária e financeira e a legislação aplicável.

Artigo 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio Paulista, 07 de agosto de 2026.

Mário Marcelo Carraro Bertelli
Prefeito Municipal

Este Decreto acha-se transcrito nos termos do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município - LOM e publicado no DOE de Patrocínio Paulista.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

Conforme Lei nº 3.118, de 17 de julho de 2017

Sexta-feira, 07 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 1976

Página 11 de 17

Patrocínio Paulista, 07 de agosto de 2026.

Cleusa Maria de Paula Beloti
Secretária do Executivo

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO DAS ÁREAS DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA PARA IMPLANTAÇÃO DA AVENIDA MARUMBÉ

O presente Anexo integra o Decreto Municipal nº 4.122/26, de 07 de agosto de 2026 e tem por finalidade identificar as glebas particulares abrangidas pela declaração de utilidade pública destinada à implantação da via coletora estruturante provisoriamente denominada "Avenida Marumbé", situada no vetor sul-sudoeste do Município de Patrocínio Paulista.

As áreas abaixo relacionadas correspondem exclusivamente às faixas necessárias à implantação da diretriz viária, conforme delimitações constantes das respectivas descrições perimétricas.

ÁREA I – CHÁCARA NOSSA SENHORA APARECIDA

Matrícula: nº 2.579 do Cartório de Registro de Imóveis de Patrocínio Paulista.

Proprietário registral: Terra Nova Empreendimentos, Negócios e Participações Ltda.

Denominação do imóvel: Chácara Nossa Senhora Aparecida.

Área afetada pela diretriz viária: 6.826,85 m².

Descrição perimétrica: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PT-01, de coordenadas N 7.715.168,6117m e E 262.202,0626m; deste, segue confrontando com Avenida Água Marinha, propriedade de Município de Patrocínio Paulista - SP, com os seguintes azimutes e distâncias: 251°01'27" e 8,43 m até o vértice PT-02, de coordenadas N 7.715.165,8712m e E 262.194,0926m; deste, segue confrontando com Chácara Nossa Senhora Aparecida, mat. 2579, propriedade de TERRA NOVA EMPREENDIMENTOS, NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 273°21'02" e 2,57 m até o vértice PT-03, de coordenadas N 7.715.166,0214m e E 262.191,5267m; 274°28'10" e 10,82 m até o vértice PT-04, de coordenadas N 7.715.166,8645m e E 262.180,7401m; 283°22'14" e 47,22 m até o vértice PT-05, de coordenadas N 7.715.177,7839m e E 262.134,8012m; 268°22'19" e 36,86 m até o vértice PT-06, de coordenadas N 7.715.176,7367m e E 262.097,9578m; 242°34'32" e 14,88 m até o vértice PT-07, de coordenadas N 7.715.169,8848m e E 262.084,7530m; 191°17'27" e 14,03 m até o vértice PT-08, de coordenadas N 7.715.156,1256m e E 262.082,0059m; 242°47'49" e 3,06 m até o vértice PT-09, de coordenadas N 7.715.154,7285m e E 262.079,2878m; 242°59'45" e 8,26 m até o vértice PT-10, de coordenadas N 7.715.150,9789m e E 262.071,9302m; 238°39'10" e 3,00 m até o vértice PT-11, de coordenadas N 7.715.149,4186m e E 262.069,3688m; deste, segue confrontando com Clube Hípico, mat. 3058, propriedade de CLUBE HÍPICO DE PATROCÍNIO PAULISTA, com os seguintes azimutes e distâncias: 327°21'02" e 21,59 m até o vértice PT-12, de coordenadas N 7.715.167,5959m e E 262.057,7218m; 234°36'20" e 52,50 m até o vértice PT-13, de coordenadas N 7.715.137,1877m e E 262.014,9246m; 302°48'53" e 30,13 m até o vértice PT-14, de coordenadas N 7.715.153,5166m e E 261.989,6017m; deste, segue confrontando com Chácara Nossa Senhora Aparecida, mat. 2579, propriedade de TERRA NOVA EMPREENDIMENTOS, NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 61°02'48" e 59,09 m até o vértice PT-15, de coordenadas N 7.715.182,1237m e E 262.041,3096m; 62°21'12" e 2,66 m até o vértice PT-16, de coordenadas N 7.715.183,3567m e E 262.043,6635m; 21°00'08" e 11,89 m até o vértice PT-17, de coordenadas N 7.715.194,4588m e E 262.047,9257m; 339°39'03" e 2,96 m até o vértice PT-18, de coordenadas N 7.715.197,2344m e E 262.046,8962m; 65°09'53" e 13,45 m até o vértice PT-19, de coordenadas N 7.715.202,8818m e E 262.059,0987m; 111°06'04" e 13,49 m até o vértice PT-20, de coordenadas N 7.715.198,0266m e E 262.071,6807m; 62°34'36" e 7,99 m até o vértice PT-21, de coordenadas N 7.715.201,7047m e E 262.078,7695m; 62°34'36" e 6,19 m até o vértice PT-22, de coordenadas N 7.715.204,5563m e E 262.084,2654m;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

Conforme Lei nº 3.118, de 17 de julho de 2017

Sexta-feira, 07 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 1976

Página 12 de 17

88°02'54" e 61,84 m até o vértice PT-23, de coordenadas N 7.715.206,6624m e E 262.146,0720m; 103°22'36" e 38,62 m até o vértice PT-24, de coordenadas N 7.715.197,7285m e E 262.183,6406m; 94°39'27" e 7,81 m até o vértice PT-25, de coordenadas N 7.715.197,0944m e E 262.191,4246m; 93°08'43" e 8,95 m até o vértice PT-26, de coordenadas N 7.715.196,6032m e E 262.200,3630m; 90°16'06" e 22,89 m até o vértice PT-27, de coordenadas N 7.715.196,4960m e E 262.223,2501m; deste, segue confrontando com Patrimônio Municipal, propriedade de Município de Patrocínio Paulista - SP, com os seguintes azimutes e distâncias: 217°13'44" e 35,02 m até o vértice PT-01, ponto inicial da descrição, perfazendo assim uma Área de 6.826,85 m² e perímetro de 554,15 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

ÁREA II — REMANESCENTE DA CHÁCARA NOSSA SENHORA APARECIDA

Matrícula: nº 4.044 do Cartório de Registro de Imóveis de Patrocínio Paulista.

Proprietários registrais: Maria Aparecida da Silva; Maria Goreti da Silva; Maria Imaculada da Silva e seu marido Mauro de Rezende; Amanda Machado da Silva Otoni e seu marido José Alves Otoni; Adria Angélica da Silva Veríssimo e seu marido Giovani Dermínio Veríssimo; André Luis Machado Silva; Janete Maria Ferreira da Silva; Tatiana Ferreira da Silva; Fabiana Ferreira Silva Rodrigues; Marina Ferreira da Silva; e Ana Cláudia Ferreira da Silva.

Denominação do imóvel: gleba remanescente da Chácara Nossa Senhora Aparecida.

Área afetada pela diretriz viária: 2.575,15 m².

Descrição perimétrica: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PT-01, de coordenadas N 7.714.891,1500m e E 261.691,0363m; este, segue confrontando com Chácara Nossa Senhora Aparecida - Remanescente, mat. 4044, propriedade de MARIA APARECIDA DA SILVA, MARIA GORETI DA SILVA, MARIA IMACULADA DA SILVA S/M MAURO DE REZENDE, AMANDA MACHADO DA SILVA OTONI S/M JOSÉ ALVES OTONI, ADRIA ANGÉLICA DA SILVA VERÍSSIMO S/M GIOVANI DERMÍNIO VERÍSSIMO, ANDRÉ LUIS MACHADO SILVA, JANETE MARIA FERREIRA DA SILVA, TATIANA FERREIRA DA SILVA, FABIANA FERREIRA SILVA RODRIGUES, MARINA FERREIRA DA SILVA, ANA CLÁUDIA FERREIRA DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 232°50'40" e 20,91 m até o vértice PT-02, de coordenadas N 7.714.878,5187m e E 261.674,3683m; 219°45'04" e 4,08 m até o vértice PT-03, de coordenadas N 7.714.875,3836m e E 261.671,7608m; 206°39'28" e 12,37 m até o vértice PT-04, de coordenadas N 7.714.864,3263m e E 261.666,2098m; deste, segue confrontando com Chácara Santa Maria, mat. 4769, propriedade de MARIA HELOISA DO NASCIMENTO S/M GILBERTO LUIZ FIGUEIREDO, com os seguintes azimutes e distâncias: 293°11'11" e 20,09 m até o vértice PT-05, de coordenadas N 7.714.872,2354m e E 261.647,7444m; 284°37'47" e 11,20 m até o vértice PT-06, de coordenadas N 7.714.875,0646m e E 261.636,9059m; 26°40'56" e 0,64 m até o vértice PT-07, de coordenadas N 7.714.875,6370m e E 261.637,1935m; deste, segue confrontando com Chácara Nossa Senhora Aparecida - Remanescente, mat. 4044, propriedade de Maria Aparecida da Silva e Outros, com os seguintes azimutes e distâncias: 26°40'56" e 21,72 m até o vértice PT-08, de coordenadas N 7.714.895,0411m e E 261.646,9452m; 354°45'48" e 9,52 m até o vértice PT-09, de coordenadas N 7.714.904,5183m e E 261.646,0766m; 322°50'40" e 5,63 m até o vértice PT-10, de coordenadas N 7.714.909,0082m e E 261.642,6741m; 46°13'12" e 14,09 m até o vértice PT-11, de coordenadas N 7.714.918,7598m e E 261.652,8500m; 142°50'40" e 5,07 m até o vértice PT-12, de coordenadas N 7.714.914,7200m e E 261.655,9114m; 97°50'40" e 12,73 m até o vértice PT-13, de coordenadas N 7.714.912,9828m e E 261.668,5203m; 52°50'40" e 65,71 m até o vértice PT-14, de coordenadas N 7.714.952,6728m e E 261.720,8943m; deste, segue confrontando com CLUBE HÍPICO DE PATROCÍNIO PAULISTA, com os seguintes azimutes e distâncias: 206°06'13" e 25,15 m até o vértice PT-15, de coordenadas N 7.714.930,0877m e E 261.709,8282m; 205°45'46" e 43,24 m até o vértice PT-01, ponto inicial da descrição, perfazendo assim a Área de 2.575,15 m² e Perímetro de 274,10 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00',



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

Conforme Lei nº 3.118, de 17 de julho de 2017

Sexta-feira, 07 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 1976

Página 13 de 17

fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

ÁREA III — CLUBE HÍPICO DE PATROCÍNIO PAULISTA

Matrícula: nº 3.058 do Cartório de Registro de Imóveis de Patrocínio Paulista.

Proprietário registral: Clube Hípico de Patrocínio Paulista.

Denominação do imóvel: gleba pertencente ao Clube Hípico de Patrocínio Paulista.

Área afetada pela diretriz viária: 12.761,14 m².

Descrição perimétrica: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PT-01, de coordenadas N 7.715.151,7651m e E 262.067,8597m; deste, segue confrontando com Clube Hípico, mat. 3058, propriedade de CLUBE HÍPICO DE PATROCÍNIO PAULISTA, com os seguintes azimutes e distâncias: 284°10'02" e 12,32 m até o vértice PT-02, de coordenadas N 7.715.154,7798m e E 262.055,9168m; 240°59'10" e 73,58 m até o vértice PT-03, de coordenadas N 7.715.119,0938m e E 261.991,5739m; 232°50'40" e 49,96 m até o vértice PT-04, de coordenadas N 7.715.088,9187m e E 261.951,7556m; 187°49'21" e 12,73 m até o vértice PT-05, de coordenadas N 7.715.076,3044m e E 261.950,0226m; 232°48'01" e 14,00 m até o vértice PT-06, de coordenadas N 7.715.067,8395m e E 261.938,8704m; 277°25'27" e 12,63 m até o vértice PT-07, de coordenadas N 7.715.069,4720m e E 261.926,3421m; 232°50'40" e 162,00 m até o vértice PT-08, de coordenadas N 7.714.971,6272m e E 261.797,2282m; 187°49'21" e 12,73 m até o vértice PT-09, de coordenadas N 7.714.959,0128m e E 261.795,4953m; 232°48'01" e 14,00 m até o vértice PT-10, de coordenadas N 7.714.950,5485m e E 261.784,3438m; 277°54'04" e 12,74 m até o vértice PT-11, de coordenadas N 7.714.952,2998m e E 261.771,7242m; 232°50'40" e 101,24 m até o vértice PT-12, de coordenadas N 7.714.891,1529m e E 261.691,0361m; deste, segue confrontando com Chácara Nossa Senhora Aparecida - Remanescente, mat. 4044, propriedade de MARIA APARECIDA DA SILVA, MARIA GORETI DA SILVA, MARIA IMACULADA DA SILVA S/M MAURO DE REZENDE, AMANDA MACHADO DA SILVA OTONI S/M JOSÉ ALVES OTONI, ADRIA ANGÉLICA DA SILVA VERÍSSIMO S/M GIOVANI DERMÍNIO VERÍSSIMO, ANDRÉ LUIS MACHADO SILVA, JANETE MARIA FERREIRA DA SILVA, TATIANA FERREIRA DA SILVA, FABIANA FERREIRA SILVA RODRIGUES, MARINA FERREIRA DA SILVA, ANA CLÁUDIA FERREIRA DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 25°45'45" e 43,24 m até o vértice PT-13, de coordenadas N 7.714.930,0921m e E 261.709,8287m; 26°06'08" e 25,15 m até o vértice PT-14, de coordenadas N 7.714.952,6749m e E 261.720,8931m; deste, segue confrontando com Clube Hípico, mat. 3058, propriedade de CLUBE HÍPICO DE PATROCÍNIO PAULISTA, com os seguintes azimutes e distâncias: 52°50'40" e 40,29 m até o vértice PT-15, de coordenadas N 7.714.977,0068m e E 261.753,0009m; 7°50'40" e 12,73 m até o vértice PT-16, de coordenadas N 7.714.989,6156m e E 261.754,7380m; 322°50'40" e 9,01 m até o vértice PT-17, de coordenadas N 7.714.996,7994m e E 261.749,2940m; 56°42'33" e 14,03 m até o vértice PT-18, de coordenadas N 7.715.004,5014m e E 261.761,0232m; 142°50'40" e 8,07 m até o vértice PT-19, de coordenadas N 7.714.998,0713m e E 261.765,8960m; 97°50'40" e 12,73 m até o vértice PT-20, de coordenadas N 7.714.996,3342m e E 261.778,5048m; 52°50'40" e 162,00 m até o vértice PT-21, de coordenadas N 7.715.094,1790m e E 261.907,6187m; 7°50'40" e 12,73 m até o vértice PT-22, de coordenadas N 7.715.106,7878m e E 261.909,3559m; 322°50'40" e 4,02 m até o vértice PT-23, de coordenadas N 7.715.109,9954m e E 261.906,9251m; 52°50'40" e 14,00 m até o vértice PT-24, de coordenadas N 7.715.118,4511m e E 261.918,0831m; 142°50'40" e 3,87 m até o vértice PT-25, de coordenadas N 7.715.115,3629m e E 261.920,4234m; 97°50'40" e 12,73 m até o vértice PT-26, de coordenadas N 7.715.113,6257m e E 261.933,0322m; 52°50'40" e 53,00 m até o vértice PT-27, de coordenadas N 7.715.145,6380m e E 261.975,2749m; 61°11'03" e 16,35 m até o vértice PT-28, de coordenadas N 7.715.153,5186m e E 261.989,6003m; deste, segue confrontando com Chácara Nossa Senhora Aparecida, mat. 2579, propriedade de TERRA NOVA EMPREENDIMENTOS, NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 122°48'58" e 30,13 m até o vértice PT-29, de coordenadas N 7.715.137,1921m e E 262.014,9187m; 54°36'52" e 52,50 m até o vértice PT-30, de coordenadas N 7.715.167,5921m e E 262.057,7187m; 147°21'02" e 18,80 m até o vértice PT-01, ponto



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

Conforme Lei nº 3.118, de 17 de julho de 2017

Sexta-feira, 07 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 1976

Página 14 de 17

inicial da descrição, perfazendo assim a Área de 12.761,14 m² e Perímetro de 1.035,81 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

ÁREA IV — CHÁCARA SANTA MARIA

Matrícula: nº 4.768 do Cartório de Registro de Imóveis de Patrocínio Paulista.

Proprietários registrais: Maria Heloísa do Nascimento e seu marido Gilberto Luiz Figueiredo.

Denominação do imóvel: Chácara Santa Maria.

Área afetada pela diretriz viária: 1.542,40 m².

Descrição perimétrica: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PT-01, de coordenadas N 7.714.864,1636m e E 261.666,1281m; deste, segue confrontando com Chácara Santa Maria, mat. 4768, propriedade de MARIA HELOISA DO NASCIMENTO S/M GILBERTO LUIZ FIGUEIREDO, com os seguintes azimutes e distâncias: 206°39'28" e 48,09 m até o vértice PT-02, de coordenadas N 7.714.821,1890m e E 261.644,5539m; 202°59'56" e 1,73 m até o vértice PT-03, de coordenadas N 7.714.819,5957m e E 261.643,8776m; deste, segue confrontando com Chácara Rancho Alegre, mat. 4769, propriedade de LIDIA NASCIMENTO SILVA S/M JOÃO ROSA DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 293°06'40" e 31,08 m até o vértice PT-04, de coordenadas N 7.714.831,7967m e E 261.615,2880m; deste, segue confrontando com Chácara Santa Maria, mat. 4768, propriedade de MARIA HELOISA DO NASCIMENTO S/M GILBERTO LUIZ FIGUEIREDO, com os seguintes azimutes e distâncias: 22°51'07" e 1,70 m até o vértice PT-05, de coordenadas N 7.714.833,3598m e E 261.615,9468m; 26°40'56" e 46,68 m até o vértice PT-06, de coordenadas N 7.714.875,0646m e E 261.636,9059m; deste, segue confrontando com Chácara Nossa Senhora Aparecida - Remanescente, mat. 4044, propriedade de MARIA APARECIDA DA SILVA, MARIA GORETI DA SILVA, MARIA IMACULADA DA SILVA S/M MAURO DE REZENDE, AMANDA MACHADO DA SILVA OTONI S/M JOSÉ ALVES OTONI, ADRIA ANGÉLICA DA SILVA VERÍSSIMO S/M GIOVANI DERMÍNIO VERÍSSIMO, ANDRÉ LUIS MACHADO SILVA, JANETE MARIA FERREIRA DA SILVA, TATIANA FERREIRA DA SILVA, FABIANA FERREIRA SILVA RODRIGUES, MARINA FERREIRA DA SILVA, ANA CLÁUDIA FERREIRA DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 104°37'47" e 11,20 m até o vértice PT-07, de coordenadas N 7.714.872,2354m e E 261.647,7444m; 113°11'11" e 20,09 m até o vértice PT-08, de coordenadas N 7.714.864,3263m e E 261.666,2098m; 206°39'28" e 0,18 m até o vértice PT-01, ponto inicial da descrição, perfazendo assim a Área de 1.542,40 m² e Perímetro de 160,75 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

ÁREA V — CHÁCARA RANCHO ALEGRE

Matrícula: nº 4.769 do Cartório de Registro de Imóveis de Patrocínio Paulista.

Proprietários registrais: Lídia Nascimento Silva e seu marido João Rosa da Silva.

Denominação do imóvel: Chácara Rancho Alegre.

Área afetada pela diretriz viária: 5.907,62 m².

Descrição perimétrica: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PT-01, de coordenadas N 7.714.641,3560m e E 261.672,6873m; deste, segue confrontando com R. José Salomão Andrade, com os seguintes azimutes e distâncias: 190°34'08" e 26,49 m até o vértice PT-02, de coordenadas N 7.714.615,3180m e E 261.667,8290m; deste, segue confrontando com Chácara Santa Rita, mat. 4770, propriedade de IMACULADA DO NASCIMENTO, com os seguintes azimutes e distâncias: 309°56'46" e 5,21 m até o vértice PT-03, de coordenadas N 7.714.618,6654m e E 261.663,8321m; 309°56'46" e 22,89 m até o vértice PT-04, de coordenadas N 7.714.633,3644m e E 261.646,2810m; 309°56'46" e 74,76 m até o vértice PT-05, de coordenadas N 7.714.681,3643m e E 261.588,9675m; deste, segue confrontando com Chácara Rancho Alegre, mat. 4769, propriedade de LIDIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

Conforme Lei nº 3.118, de 17 de julho de 2017

Sexta-feira, 07 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 1976

Página 15 de 17

NASCIMENTO SILVA S/M JOÃO ROSA DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 7°11'52" e 7,12 m até o vértice PT-06, de coordenadas N 7.714.688,4281m e E 261.589,8596m; 2°24'34" e 51,58 m até o vértice PT-07, de coordenadas N 7.714.739,9580m e E 261.592,0278m; 14°12'45" e 94,74 m até o vértice PT-08, de coordenadas N 7.714.831,7967m e E 261.615,2880m; deste, segue confrontando com Chácara Santa Maria, mat. 4768, propriedade de MARIA HELOISA DO NASCIMENTO S/M GILBERTO LUIZ FIGUEIREDO, com os seguintes azimutes e distâncias: 113°06'40" e 31,08 m até o vértice PT-09, de coordenadas N 7.714.819,5957m e E 261.643,8776m; deste, segue confrontando com Chácara Rancho Alegre, mat. 4769, propriedade de LIDIA NASCIMENTO SILVA S/M JOÃO ROSA DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 194°23'49" e 83,86 m até o vértice PT-10, de coordenadas N 7.714.738,3661m e E 261.623,0259m; 182°48'04" e 59,80 m até o vértice PT-11, de coordenadas N 7.714.678,6423m e E 261.620,1037m; 157°42'18" e 8,38 m até o vértice PT-12, de coordenadas N 7.714.670,8855m e E 261.623,2842m; 129°56'46" e 10,94 m até o vértice PT-13, de coordenadas N 7.714.663,8602m e E 261.631,6726m; 129°56'46" e 40,56 m até o vértice PT-14, de coordenadas N 7.714.637,8163m e E 261.662,7698m; 69°55'51" e 10,39 m até o vértice PT-15, de coordenadas N 7.714.641,3831m e E 261.672,5326m; 99°54'56" e 0,16 m até o vértice PT-01, ponto inicial da descrição, perfazendo assim a Área de 5.907,62 m² e Perímetro de 531,17 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

ÁREA VI — CHÁCARA SANTA RITA

Matrícula: nº 4.770 do Cartório de Registro de Imóveis de Patrocínio Paulista.

Propriedária registral: Imaculada do Nascimento.

Denominação do imóvel: Chácara Santa Rita.

Área afetada pela diretriz viária: 5.240,89 m².

Descrição perimétrica: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PT-01, de coordenadas N 7.714.647,1907m e E 261.629,7720m; deste, segue confrontando com Chácara Santa Rita, mat. 4770, propriedade de IMACULADA DO NASCIMENTO, com os seguintes azimutes e distâncias: 289°14'29" e 6,36 m até o vértice PT-02, de coordenadas N 7.714.649,2879m e E 261.623,7635m; 229°48'11" e 11,26 m até o vértice PT-03, de coordenadas N 7.714.642,0189m e E 261.615,1608m; 202°08'25" e 104,73 m até o vértice PT-04, de coordenadas N 7.714.545,0113m e E 261.575,6909m; 216°31'01" e 37,99 m até o vértice PT-05, de coordenadas N 7.714.514,4817m e E 261.553,0861m; deste, segue confrontando com Área Desmembrada, mat. 10411, propriedade de MARCOS ELIAS MARTINS DONADELI, com os seguintes azimutes e distâncias: 250°41'36" e 10,02 m até o vértice PT-06, de coordenadas N 7.714.511,1673m e E 261.543,6250m; deste, segue confrontando com Chácara Barro Preto, mat. 3121, propriedade de TATIANA MORGAN BERTELI DE ANDRADE, ANA PAULA MORGAN DE ANDRADE PEREIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 344°05'36" e 29,05 m até o vértice PT-07, de coordenadas N 7.714.539,1006m e E 261.535,6645m; 356°53'14" e 3,87 m até o vértice PT-08, de coordenadas N 7.714.542,9603m e E 261.535,4546m; deste, segue confrontando com Chácara Santa Rita, mat. 4770, propriedade de IMACULADA DO NASCIMENTO, com os seguintes azimutes e distâncias: 36°49'08" e 24,18 m até o vértice PT-09, de coordenadas N 7.714.562,3168m e E 261.549,9450m; 31°25'33" e 15,21 m até o vértice PT-10, de coordenadas N 7.714.575,2946m e E 261.557,8747m; 341°58'38" e 13,68 m até o vértice PT-11, de coordenadas N 7.714.588,3003m e E 261.553,6432m; 22°31'43" e 14,13 m até o vértice PT-12, de coordenadas N 7.714.601,3501m e E 261.559,0563m; 72°18'00" e 13,94 m até o vértice PT-13, de coordenadas N 7.714.605,5880m e E 261.572,3350m; 16°17'20" e 44,35 m até o vértice PT-14, de coordenadas N 7.714.648,1548m e E 261.584,7735m; 7°11'52" e 33,47 m até o vértice PT-15, de coordenadas N 7.714.681,3643m e E 261.588,9675m; deste, segue confrontando com Chácara Rancho Alegre, mat 4769, propriedade de LIDIA NASCIMENTO SILVA S/M JOÃO ROSA DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 129°56'46" e 53,22 m até o vértice PT-01, ponto inicial da descrição, perfazendo assim a Área de 5.240,89 m² e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

Conforme Lei nº 3.118, de 17 de julho de 2017

Sexta-feira, 07 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 1976

Página 16 de 17

Perímetro de 421,08 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

ÁREA VII — REMANESCENTE DA CHÁCARA SANTA RITA

Matrícula: nº 10.411 do Cartório de Registro de Imóveis de Patrocínio Paulista.

Proprietário registral: Marcos Elias Martins Donadeli.

Denominação do imóvel: gleba remanescente da Chácara Santa Rita.

Área afetada pela diretriz viária: 31,26 m².

Descrição perimétrica: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PT-01, de coordenadas N 7.714.514,4817m e E 261.553,0861m; deste, segue confrontando com Área Desmembrada, mat. 10411, propriedade de MARCOS ELIAS MARTINS DONADELI, com os seguintes azimutes e distâncias: 219°50'54" e 9,98 m até o vértice PT-02, de coordenadas N 7.714.506,8176m e E 261.546,6896m; 216°21'18" e 2,22 m até o vértice PT-03, de coordenadas N 7.714.505,0301m e E 261.545,3740m; deste, segue confrontando com Chácara Barro Preto, mat. 3121, propriedade de TATIANA MORGAN BERTELI DE ANDRADE, ANA PAULA MORGAN DE ANDRADE PEREIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 344°05'36" e 6,38 m até o vértice PT-04, de coordenadas N 7.714.511,1673m e E 261.543,6250m; deste, segue confrontando com Chácara Santa Rita, mat 4770, propriedade de IMACULADA DO NASCIMENTO, com os seguintes azimutes e distâncias: 70°41'36" e 10,02 m até o vértice PT-01, ponto inicial da descrição, perfazendo assim a Área de 32,26 m² e Perímetro de 28,60 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

ÁREA VIII — CHÁCARA BARRO PRETO

Matrícula: nº 3.121 do Cartório de Registro de Imóveis de Patrocínio Paulista.

Proprietárias registrais: Tatiana Morgan Berteli de Andrade e Ana Paula Morgan de Andrade Pereira.

Denominação do imóvel: Chácara Barro Preto.

Área afetada pela diretriz viária: 2.685,61 m².

Descrição perimétrica: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PT-01, de coordenadas N 7.714.478,3619m e E 261.549,5756m; deste, segue confrontando com Avenida Antônio Pinto de Figueiredo, propriedade de Município de Patrocínio Paulista - SP, com os seguintes azimutes e distâncias: 262°02'26" e 23,50 m até o vértice PT-02, de coordenadas N 7.714.475,1080m e E 261.526,3036m; 262°02'26" e 34,55 m até o vértice PT-03, de coordenadas N 7.714.470,3239m e E 261.492,0870m; 268°19'45" e 21,34 m até o vértice PT-04, de coordenadas N 7.714.469,7017m e E 261.470,7585m; deste, segue confrontando com Chácara Barro Preto, mat. 3121, propriedade de TATIANA MORGAN BERTELI DE ANDRADE, ANA PAULA MORGAN DE ANDRADE PEREIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 26°46'47" e 4,11 m até o vértice PT-05, de coordenadas N 7.714.473,3693m e E 261.472,6095m; 29°36'53" e 12,84 m até o vértice PT-06, de coordenadas N 7.714.484,5339m e E 261.478,9557m; 44°44'30" e 14,31 m até o vértice PT-07, de coordenadas N 7.714.494,6967m e E 261.489,0273m; 57°56'24" e 17,82 m até o vértice PT-08, de coordenadas N 7.714.504,1539m e E 261.504,1268m; 46°22'09" e 0,70 m até o vértice PT-09, de coordenadas N 7.714.504,6394m e E 261.504,6361m; 39°45'44" e 33,22 m até o vértice PT-10, de coordenadas N 7.714.530,1778m e E 261.525,8854m; 36°49'08" e 12,61 m até o vértice PT-11, de coordenadas N 7.714.540,2714m e E 261.533,4416m; 36°49'08" e 2,28 m até o vértice PT-12, de coordenadas N 7.714.542,0992m e E 261.534,8099m; deste, segue confrontando com Chácara Santa Rita, mat. 4770, propriedade de IMACULADA DO NASCIMENTO, com os seguintes azimutes e distâncias: 164°05'36" e 3,12 m até o vértice PT-13, de coordenadas N 7.714.539,1006m e E 261.535,6645m; 176°53'14" e 1,98 m até o vértice PT-14, de coordenadas N 7.714.537,1208m



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

Conforme Lei nº 3.118, de 17 de julho de 2017

Sexta-feira, 07 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 1976

Página 17 de 17

e E 261.535,7722m; 164°05'36" e 25,82 m até o vértice PT-15, de coordenadas N 7.714.512,2904m e E 261.542,8484m; 168°47'06" e 8,57 m até o vértice PT-16, de coordenadas N 7.714.503,8818m e E 261.544,5156m; deste, segue confrontando com Área Desmembrada, mat. 10411, propriedade de MARCOS ELIAS MARTINS DONADELI, com os seguintes azimutes e distâncias: 168°47'06" e 26,02 m até o vértice PT-01, ponto inicial da descrição, perfazendo assim a Área de 2.685,61 m² e Perímetro de 243,11 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Portarias

PORTARIA Nº 2.644/26, DE 06 DE AGOSTO DE 2026

- dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro -

“Dispõe sobre a habilitação dos estabelecimentos de saúde no âmbito do Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE)”.

Mário Marcelo Carraro Bertelli, Prefeito Municipal de Patrocínio Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que legalmente lhe são conferidas, e

Considerando, as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde para o Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE);

Considerando, a necessidade de habilitação dos estabelecimentos municipais para execução dos procedimentos previstos no Programa;

Considerando, o Processo Administrativo nº 1.608/2026.

- R E S O L V E -

Artigo 1º. Ficam habilitados, no âmbito do Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), os seguintes estabelecimentos de saúde do Município de Patrocínio Paulista:

I - Centro de Especialidades e Diagnóstico, CNES nº 9808361;

II- Secretaria Municipal de Saúde de Patrocínio Paulista, CNES nº 6596169.

Artigo 2º. Os estabelecimentos mencionados no artigo anterior ficam habilitados na modalidade **38.01 - Programa Mais Acesso a Especialistas**, observadas as normas e diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde.

Artigo 3º. Compete aos estabelecimentos habilitados cumprir os requisitos técnicos, assistenciais, administrativos e de informação exigidos para manutenção da habilitação.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio Paulista, 06 de agosto de 2026.

Mário Marcelo Carraro Bertelli

Prefeito Municipal

Esta Portaria acha-se transcrita nos termos do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município (LOM) e publicada no DOE de Patrocínio Paulista.

Patrocínio Paulista, 06 de agosto de 2026.

Cleusa Maria de Paula Beloti

Secretária do Executivo